



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone: (28) 35591102/ (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
000153/2026

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>
Chave de acesso: be28fa56-f66f-4a3c-b9d4-76e54568afec

AUTUADO EM	Terça-feira, 6 de Janeiro de 2026
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	LAURA AMARAL DA SILVA LOPES
INTERESSADO (S)	
SECULT - ADMINISTRATIVO	
SECULT - ADMINISTRATIVO	

RESUMO

Contratação de empresa para fornecimento de Infraestrutura

DATA:06/01/2026





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Dorés do Rio Preto/ES, 07 de janeiro de 2026

Documento de Formalização de Demanda 01/2026/SMCT/PMDRP

Ao: Prefeito Municipal,

Thiago Lopes Pessotti

Processo: 153/2026

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de Infraestrutura

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente, apresentar a Vossa Excelência o Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura a fim de atender o Município de Dorés do Rio Preto/ES. Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar – ETP, onde consta a necessidade da contratação, valor estimado, entre outros.

Atenciosamente,

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como finalidade o fornecimento de infraestrutura necessária para atender às demandas operacionais, administrativas e de serviços públicos do Município de Dorés do Rio Preto/ES. A disponibilização de infraestrutura adequada é essencial para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, bem como para apoiar o funcionamento das diversas secretarias e órgãos municipais. Atualmente, a estrutura existente apresenta limitações que comprometem o desempenho das atividades institucionais, exigindo a adoção de soluções mais modernas, seguras e eficientes. A contratação de empresa especializada permitirá a implementação de recursos compatíveis com as necessidades atuais do município, assegurando maior confiabilidade, durabilidade e desempenho. Além disso, a melhoria da infraestrutura contribui para a otimização dos processos internos, redução de custos operacionais a médio e longo prazo e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para o fortalecimento da gestão pública municipal e para o atendimento adequado das demandas da população de Dorés do Rio Preto/ES.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de aquisição possui amparo nas Leis Orçamentárias do Município de Dorés do Rio Preto/ES.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação, critérios técnicos e de qualidade da empresa para execução de serviço de reparos deve seguir as descrições abaixo. Os materiais utilizados para a manutenção, devem possuir boa qualidade para suportar os eventos climáticos durante o período que estarão expostos no local instalado. A contratada deverá responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade advinda deste objeto; Custos relativos a deslocamentos correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante; Após a execução do serviço, o local deverá ser entregue totalmente limpo, livre de entulhos, em condições iguais às



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



encontradas quando do início dos serviços, como pisos; solo ou forrações vegetais (grama) devidamente recuperados e em condições iguais as recebidas;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Tenda Galpão 60x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação;	Unid.	01
02	Tenda Galpão 20x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação;	Unid.	01
03	Serviço de montagem de Standes de diversos tamanhos, sendo: * 18 no tamanho 4x3 para expositores contendo – Divisórias, Balcão/Bancada, Iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomadas 220v em cada um (usar cabo PP), tampão para propaganda; * 09 no tamanho 4 x 3 completo (Divisórias, Balcão/Bancada, iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomadas 220v em cada um, tampão para propaganda), área de alimentação; e * 01 no tamanho 4 x 8 mts (32mts²) no padrão octanorm, com paredes meio painel e meio vidro, com forro, estilo aquário, com 04 ar condicionado com no mínimo 13 mil BTUS, iluminação em 06 lâmpadas LED brancas, 8 tomadas 220v, 01 pia 1,50x70 e bancadas tamanho 2mx0,50, para sala de provas	Unid.	01
04	Balcões 100x50 (Apoio à recepção e palco, apoio de palco, copa de preparo);	Unid.	12
05	Climatizadores tufão;	Unid.	04
06	Treliça para BACKDROP 10mx3m (portal) em boxtruss Q30 para a área interna do evento com lona instagramável; arte será disponibilizada pela comissão do Evento);	Unid.	01
07	Treliça para bacdrop 4x3m, com lona instagramável, em boxtruss Q30, com lona para exposição das marcas participantes no evento;	Unid.	01

OBS:

- Toda a estrutura deve estar em conformidade com as normas do corpo de bombeiros de demais órgãos (ART);
- A estrutura deve estar montando 02 dias antes do dia de abertura do evento;
- Todas as licenças, alvarás e ART's para a realização do evento.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do serviço a ser adquirido, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços. A contratação, tratando-se de serviço classificado comum, deverá realizar-se por meio de dispensa.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unid	Total
01	Tenda Galpão 60x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação;	Unid.	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
02	Tenda Galpão 20x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação;	Unid.	01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
03	Serviço de montagem de Standes de diversos tamanhos, sendo: * 18 no tamanho 4x3 para expositores contendo – Divisórias, Balcão/Bancada, Iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomadas 220v em cada um (usar cabo PP), tampão para propaganda; * 09 no tamanho 4 x 3 completo (Divisórias, Balcão/Bancada, iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomadas 220v em cada um, tampão para propaganda), área de alimentação; e * 01 no tamanho 4 x 8 mts (32mts²) no padrão octanorm, com paredes meio painel e meio vidro, com forro, estilo aquário, com 04 ar condicionado com no mínimo 13 mil BTUS, iluminação em 06 lâmpadas LED brancas, 8 tomadas 220v, 01 pia 1,50x70 e bancadas tamanho 2mx0,50, para sala de provas	Unid.	01	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
04	Balcões 100x50 (Apoio à recepção e palco, apoio de palco, copa de preparo);	Unid.	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
05	Climatizadores tufão;	Unid.	04	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
06	Treliça para BACKDROP 10mx3m (portal) em boxtruss Q30 para a área interna do evento com lona instagramável; arte será disponibilizada pela comissão do Evento);	Unid.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
07	Treliça para backdrop 4x3m, com lona instagramável, em boxtruss Q30, com lona para exposição das marcas participantes no evento;	Unid.	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL					R\$ 65.400,00

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave:c1ddda7c-4b7b-4adb6-a077-11c6cd721ec1>
Estudo Técnico Preliminar Nº 000005/2026



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



OBS:

- Toda a estrutura deve estar em conformidade com as normas do corpo de bombeiros de demais órgãos (ART);
- A estrutura deve estar montando 02 dias antes do dia de abertura do evento;
- Todas as licenças, alvarás e ART's para a realização do evento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documento anexo.

Órgão 090: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Funcional Programática:

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0017 – Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2.022 – Realização de Eventos e Festas no Município

Natureza da despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 236

Fonte: 1500000000 – Recursos Próprios

1720000000 – Royalties Federais

1705000000 – Royalties Estaduais

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para garantir a execução profissional do evento e assegurar que tudo ocorra conforme o esperado, é essencial contratar uma empresa especializada em infraestrutura de eventos. Esta empresa será responsável por fornecer todos os itens necessários para a realização das diversas atividades planejadas, garantindo um ambiente seguro, confortável e bem organizado.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Promover a adoção de boas práticas agrícolas pelos produtores rurais, melhorando a qualidade do café desde o cultivo até a colheita. O resultado esperado é uma safra de cafés especiais com maior excelência, aumentando a competitividade no mercado. Aumentar a produção e a oferta de cafés especiais no município, incentivando mais produtores a investir nesse segmento. O objetivo é abarcar e conquistar novos mercados, fortalecendo a posição da região como referência em cafés de alta qualidade. Promover a valorização da produção cafeeira local, incentivando o orgulho e a continuidade dessa tradição entre as novas gerações de produtores rurais.



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não existe a necessidade de providências prévias ao contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais dada a especificidade da contratação do serviço.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Levando-se em consideração a necessidade de realização das demandas relatadas neste documento e com base nas informações levantadas e relatadas neste estudo técnico preliminar, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, menor preço e o princípio da economicidade para a administração pública.

Dorés do Rio Preto/ES, 07 de janeiro de 2026.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

QUADRO PARA PREENCHIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor	DENNER RIBEIRO DE SOUZA
CNPJ	40.271.829/0001-43
Endereço	RUA PIO XII, 369, ESPERA FELIZ - MG
Contato/E-mail	

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Uni	Total
01	Tenda Galpão 60x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação;	Und	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
02	Tenda Galpão 20x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação;	Und	01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
03	Serviço de montagem de Standes de diversos tamanhos, sendo: * 18 no tamanho 4x3 para expositores contendo – Divisórias, Balcão/Bancada, Iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomadas 220v em cada um (usar cabo PP), tampão para propaganda; * 09 no tamanho 4 x 3 completo (Divisórias, Balcão/Bancada, iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomadas 220v em cada um, tampão para propaganda), área de alimentação; e * 01 no tamanho 4 x 8 mts (32mts²) no padrão octanorm, com paredes meio painel e meio vidro, com forro, estilo aquário, com 04 ar condicionado com no mínimo 13 mil BTUS, iluminação em 06 lâmpadas LED brancas, 8 tomadas 220v, 01 pia 1,50x70 e bancadas tamanho 2mx0,50, para sala de provas	Und	01	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
04	Balcões 100x50 (Apoio à recepção e palco, apoio de palco, copa de preparo);	Und	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
05	Climatizadores tufão;	Und	04	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00

06	Treliça para BACKDROP 10mx3m (portal) em boxtruss Q30 para a área interna do evento com lona instagramável; arte será disponibilizada pela comissão do Evento);	Und	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
07	Treliça para backdrop 4x3m, com lona instagramável, em boxtruss Q30, com lona para exposição das marcas participantes no evento;	Und	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL					R\$ 65.400,00

OBS:

- Toda a estrutura deve estar em conformidade com as normas do corpo de bombeiros de demais órgãos (ART);
- A estrutura deve estar montando 02 dias antes do dia de abertura do evento;
- Todas as licenças, alvarás e ART's para a realização do evento.

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Dorés do Rio Preto/ES, 07 de janeiro de 2026

Despacho: 02/2026

Processo nº: 0153/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Encaminhem-se os autos ao **Setor de Compras** para as devidas providências.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal de Dorés do Rio Preto/ES

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

2026**Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto**
Dispensa**153/2026**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA.

Status: Em andamento**Valor estimado:****Data da publicação:** 07/01/2026**Data de abertura:** 08/01/2026**Oculto no site:** Não**Fundamentação legal:** Dispensa Lei 14133/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.271.829/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2021
NOME EMPRESARIAL 40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PIO XII	NÚMERO 369	COMPLEMENTO *****
CEP 36.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPERA FELIZ
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENNER@NETDRP.COM.BR		TELEFONE (32) 9813-4890
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2026** às **09:04:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

QUADRO PARA PREENCHIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor	LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES
CNPJ	15.840.042/0001-08
Endereço	RUA EUGENIO DE SOUZA PAIXÃO – GUAÇUÍ - ES
Contato/E-mail	lucigreik1@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Uni	Total
01	Tenda Galpão 60x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação;	Und	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
02	Tenda Galpão 20x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação;	Und	01	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
03	Serviço de montagem de Standes de diversos tamanhos, sendo: * 18 no tamanho 4x3 para expositores contendo – Divisórias, Balcão/Bancada, Iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomadas 220v em cada um (usar cabo PP), tampão para propaganda; * 09 no tamanho 4 x 3 completo (Divisórias, Balcão/Bancada, iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomadas 220v em cada um, tampão para propaganda), área de alimentação; e * 01 no tamanho 4 x 8 mts (32mts²) no padrão octanorm, com paredes meio painel e meio vidro, com forro, estilo aquário, com 04 ar condicionado com no mínimo 13 mil BTUS, iluminação em 06 lâmpadas LED brancas, 8 tomadas 220v, 01 pia 1,50x70 e bancadas tamanho 2mx0,50, para sala de provas	Und	01	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
04	Balcões 100x50 (Apoio à recepção e palco, apoio de palco, copa de preparo);	Und	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
05	Climatizadores tufão;	Und	04	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00

06	Treliça para BACKDROP 10mx3m (portal) em boxtruss Q30 para a área interna do evento com lona instagramável; arte será disponibilizada pela comissão do Evento);	Und	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
07	Treliça para bacdrop 4x3m, com lona instagramável, em boxtruss Q30, com lona para exposição das marcas participantes no evento;	Und	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL					R\$ 65.000,00

OBS:

- Toda a estrutura deve estar em conformidade com as normas do corpo de bombeiros de demais órgãos (ART);
- A estrutura deve estar montando 02 dias antes do dia de abertura do evento;
- Todas as licenças, alvarás e ART's para a realização do evento.


 ASSINATURA E CARIMBO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.840.042/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 90.01-9-02 - Produção musical 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R EUGENIO DE SOUZA PAIXAO	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO QUINCAS MACHADO	MUNICÍPIO GUACUI	UF ES
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIGREIK@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 9935-6141
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2026** às **08:22:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

QUADRO PARA PREENCHIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor	LK ESTRUTURAS LTDA
CNPJ	57.418.497/0001-80
Endereço	LOTEAMENTO AULER LUDOLF TOME, GUAÇUÍ - ES
Contato/E-mail	csfonseca13@gmail.com

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Uni	Total
01	Tenda Galpão 60x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação;	Und	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
02	Tenda Galpão 20x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação;	Und	01	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
03	Serviço de montagem de Standes de diversos tamanhos, sendo: * 18 no tamanho 4x3 para expositores contendo – Divisórias, Balcão/Bancada, Iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomadas 220v em cada um (usar cabo PP), tampão para propaganda; * 09 no tamanho 4 x 3 completo (Divisórias, Balcão/Bancada, iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomadas 220v em cada um, tampão para propaganda), área de alimentação; e * 01 no tamanho 4 x 8 mts (32mts²) no padrão octanorm, com paredes meio painel e meio vidro, com forro, estilo aquário, com 04 ar condicionado com no mínimo 13 mil BTUS, iluminação em 06 lâmpadas LED brancas, 8 tomadas 220v, 01 pia 1,50x70 e bancadas tamanho 2mx0,50, para sala de provas	Und	01	R\$ 22.080,00	R\$ 22.080,00
04	Balcões 100x50 (Apoio à recepção e palco, apoio de palco, copa de preparo);	Und	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
05	Climatizadores tufão;	Und	04	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00

06	Treliça para BACKDROP 10mx3m (portal) em boxtruss Q30 para a área interna do evento com lona instagramável; arte será disponibilizada pela comissão do Evento);	Und	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
07	Treliça para bacdrop 4x3m, com lona instagramável, em boxtruss Q30, com lona para exposição das marcas participantes no evento;	Und	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL					R\$ 65.200,00

OBS:

- Toda a estrutura deve estar em conformidade com as normas do corpo de bombeiros de demais órgãos (ART);
- A estrutura deve estar montando 02 dias antes do dia de abertura do evento;
- Todas as licenças, alvarás e ART's para a realização do evento.

CSFonseca

ASSINATURA E CARIMBO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.418.497/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L K ESTRUTURAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO LOT AULER LUDOLF THOMÉ	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUACUI	UF ES
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIGREIK@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 9935-6141/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2026** às **08:53:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000003/2026 - 07/01/2026 - Processo Nº 000153/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700		L K ESTRUTURAS LTDA		40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00003076		LOCAÇÃO tenda galpão 60x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação;	UNI	1,00	25.000,00 00	25.000,00	25.000,00 00	25.000,00	25.000,000 0	25.000,00		
00002	00003076		LOCAÇÃO tenda galpão 20x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação;	UNI	1,00	8.300,000 0	8.300,00	8.300,000 0	8.300,00	8.500,0000	8.500,00		
			SERVIÇO DE MONTAGEM DE STANDES serviço de montagem de stands de diversos tamanhos, sendo:										
			* 18 no tamanho 4x3 para expositores contendo – divisórias, balcão/bancada, iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomadas 220v em cada um (usar cabo pp), tampão para propaganda;										
00003	00003577		* 09 no tamanho 4 x 3 completo (divisórias, balcão/bancada, iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomadas 220v em cada um, tampão para propaganda), área de alimentação; e	UNI	1,00	22.000,00 00	22.000,00	22.080,00 00	22.080,00	22.000,000 0	22.000,00		
			* 01 no tamanho 4 x 8 mts (32mts²) no padrão octanorm, com paredes meio painel e meio vidro, com forro, estilo aquário, com 04 ar condicionado com no mínimo 13 mil btus, iluminação em 06 lâmpadas led brancas, 8 tomadas 220v, 01 pia 1,50x70 e bancadas tamanho 2mx0,50, para sala de provas.										
00004	00003076		LOCAÇÃO balcões 100x50 (apoio à recepção e palco, apoio de palco, copa de preparo);	UNI	12,00	100,0000	1.200,00	110,0000	1.320,00	100,0000	1.200,00		
00005	00003076		LOCAÇÃO climatizadores tufão;	UNI	4,00	750,0000	3.000,00	750,0000	3.000,00	800,0000	3.200,00		
00006	00003076		LOCAÇÃO treliça para backdrop 10mx3m (portal) em	UNI	1,00	3.000,000	3.000,00	3.000,000	3.000,00	3.000,0000	3.000,00		

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000003/2026 - 07/01/2026 - Processo Nº 000153/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700		L K ESTRUTURAS LTDA		40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			boxtruss q30 para a área interna do evento com lona instagramável; arte será disponibilizada pela comissão do evento);			0		0					
00007	00003076		LOCAÇÃO treliça para bacdrop 4x3m, com lona instagramável, em boxtruss q30, com lona para exposição das marcas participantes no evento;	UNI	1,00	2.500,000 0	2.500,00	2.500,000 0	2.500,00	2.500,0000	2.500,00		
			Valor Total OBTIDO				65.000,00		65.200,00		65.400,00		
			Valor Total VENCIDO				65.000,00						

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000003/2026 - 07/01/2026 - Processo Nº 000153/2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003076	LOCAÇÃO tenda galpão 60x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação;	UNI	1,00	25.000,000	25.000,00
00002		00003076	LOCAÇÃO tenda galpão 20x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação; SERVIÇO DE MONTAGEM DE STANDES serviço de montagem de stands de diversos tamanhos, sendo: * 18 no tamanho 4x3 para expositores contendo – divisórias, balcão/bancada, iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomadas 220v em cada um (usar cabo pp), tampão para propaganda;	UNI	1,00	8.366,670	8.366,67
00003		00003577	* 09 no tamanho 4 x 3 completo (divisórias, balcão/bancada, iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomadas 220v em cada um, tampão para propaganda), área de alimentação; e * 01 no tamanho 4 x 8 mts (32mts²) no padrão octanorm, com paredes meio painel e meio vidro, com forro, estilo aquário, com 04 ar condicionado com no mínimo 13 mil btus, iluminação em 06 lâmpadas led brancas, 8 tomadas 220v, 01 pia 1,50x70 e bancadas tamanho 2mx0,50, para sala de provas.	UNI	1,00	22.026,670	22.026,67
00004		00003076	LOCAÇÃO balcões 100x50 (apoio à recepção e palco, apoio de palco, copa de preparo);	UNI	12,00	103,330	1.239,96
00005		00003076	LOCAÇÃO climatizadores tufão;	UNI	4,00	766,670	3.066,68
00006		00003076	LOCAÇÃO treliça para backdrop 10mx3m (portal) em boxtruss q30 para a área interna do evento com lona instagramável; arte será disponibilizada pela comissão do evento);	UNI	1,00	3.000,000	3.000,00
00007		00003076	LOCAÇÃO treliça para bacdrop 4x3m, com lona instagramável, em boxtruss q30, com lona para exposição das marcas participantes no evento;	UNI	1,00	2.500,000	2.500,00
							65.199,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000003/2026	Processo	000153/2026
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para o evento.		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00236-15000000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090001.1339200172.022.33903900000.150000000000)	65.199,98	
			65.199,98
Total Geral			65.199,98

DORES DO RIO PRETO, 13 de janeiro de 2026

Setor de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesse: [https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave: B0DFBB46CCF3E1B9A352248EDAC85001](https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave:B0DFBB46CCF3E1B9A352248EDAC85001)
Valores Médios para Reserva Orçamentária Nº 000003/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000003/2026 - 07/01/2026 - Processo Nº 000153/2026

<i>Vencedor</i>	LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700
<i>CNPJ</i>	15.840.042/0001-08
<i>Endereço</i>	RUA EUGENIO DE SOUZA PAIXAO, 41 - QUINCAS MACHADO - GUAÇUI - ES - CEP: 29560000
<i>Contato</i>	2899935614 lucigreik@hotmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003076	LOCAÇÃO tenda galpão 60x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação;	UNI	1,00	25.000,00	25.000,00
00002		00003076	LOCAÇÃO tenda galpão 20x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação; SERVIÇO DE MONTAGEM DE STANDES serviço de montagem de stands de diversos tamanhos, sendo: * 18 no tamanho 4x3 para expositores contendo – divisórias, balcão/bancada, iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomadas 220v em cada um (usar cabo pp), tampão para propaganda;	UNI	1,00	8.300,00	8.300,00
00003		00003577	* 09 no tamanho 4 x 3 completo (divisórias, balcão/bancada, iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomadas 220v em cada um, tampão para propaganda), área de alimentação; e * 01 no tamanho 4 x 8 mts (32mts²) no padrão octanorm, com paredes meio painel e meio vidro, com forro, estilo aquário, com 04 ar condicionado com no mínimo 13 mil btus, iluminação em 06 lâmpadas led brancas, 8 tomadas 220v, 01 pia 1,50x70 e bancadas tamanho 2mx0,50, para sala de provas.	UNI	1,00	22.000,00	22.000,00
00004		00003076	LOCAÇÃO balcões 100x50 (apoio à recepção e palco, apoio de palco, copa de preparo);	UNI	12,00	100,00	1.200,00
00005		00003076	LOCAÇÃO climatizadores tufão;	UNI	4,00	750,00	3.000,00
00006		00003076	LOCAÇÃO treliça para backdrop 10mx3m (portal) em boxtrus q30 para a área interna do evento com lona instagramável; arte será disponibilizada pela comissão do evento);	UNI	1,00	3.000,00	3.000,00
00007		00003076	LOCAÇÃO treliça para backdrop 4x3m, com lona instagramável, em boxtruss q30, com lona para exposição das marcas participantes no evento;	UNI	1,00	2.500,00	2.500,00

Total do Fornecedor: 65.000,00

Total Geral: 65.000,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 000153/2026

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dorcas do Rio Preto, 12 de janeiro de 2026

Paola de Melo Paula
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 25

000153/2026



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Estudo Técnico Preliminar – ETP

☒

Sim.



Não.

2 – Objeto

A presente contratação tem como finalidade o fornecimento de infraestrutura necessária para atender às demandas operacionais, administrativas e de serviços públicos do Município de Dorés do Rio Preto/ES.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Tenda Galpão 60x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação;	Unid.	01
02	Tenda Galpão 20x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação;	Unid.	01
03	Serviço de montagem de Standes de diversos tamanhos, sendo: * 18 no tamanho 4x3 para expositores contendo – Divisórias, Balcão/Bancada, Iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomadas 220v em cada um (usar cabo PP), tampão para propaganda; * 09 no tamanho 4 x 3 completo (Divisórias, Balcão/Bancada, iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomadas 220v em cada um, tampão para propaganda), área de alimentação; e * 01 no tamanho 4 x 8 mts (32mts ²) no padrão octanorm, com paredes meio painel e meio vidro, com forro, estilo aquário, com 04 ar condicionado com no mínimo 13 mil BTUS, iluminação em 06 lâmpadas LED brancas, 8 tomadas 220v, 01 pia 1,50x70 e bancadas tamanho 2mx0,50, para sala de provas	Unid.	01
04	Balcões 100x50 (Apoio à recepção e palco, apoio de palco, copa de preparo);	Unid.	12
05	Climatizadores tufão;	Unid.	04
06	Treliça para BACKDROP 10mx3m (portal) em boxtrus Q30 para a área interna do evento com lona instagramável; arte será disponibilizada pela comissão do Evento);	Unid.	01



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 26
000153/2026



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

07	Treliça para backdrop 4x3m, com lona instagramável, em boxtruss Q30, com lona para exposição das marcas participantes no evento;		01
----	--	--	----

OBS:

Toda a estrutura deve estar em conformidade com as normas do corpo de bombeiros de demais órgãos (ART);

A estrutura deve estar montando 02 dias antes do dia de abertura do evento;

Todas as licenças, alvarás e ART's para a realização do evento.

4 - Amostra/Protótipo

Não se aplica.

5 – Capacidade Técnica

A qualificação técnica será mediante comprovação de que a empresa pleiteante para contratação forneceu, sem restrição, produto de natureza semelhante ao indicado neste Termo de Referência, para empresa pública ou privada situada em território nacional. A comprovação de que forneceu o produto compatível com o objeto desta dispensa, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, firma reconhecida, em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento

6 – Capacidade Financeira

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

7 – Contextualização e Justificativa

A presente contratação tem como finalidade o fornecimento de infraestrutura necessária para atender às demandas operacionais, administrativas e de serviços públicos do Município de Dorés do Rio Preto/ES. A disponibilização de infraestrutura adequada é essencial para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, bem como para apoiar o funcionamento das diversas secretarias e órgãos municipais. Atualmente, a estrutura existente apresenta limitações que comprometem o desempenho das atividades institucionais, exigindo a adoção de soluções mais modernas, seguras e eficientes.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO VENCEDOR



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 27
000153/2026



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unid	Total
01	Tenda Galpão 60x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação;	Unid.	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
02	Tenda Galpão 20x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação;	Unid.	01	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
03	Serviço de montagem de Standes de diversos tamanhos, sendo: * 18 no tamanho 4x3 para expositores contendo – Divisórias, Balcão/Bancada, Iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomadas 220v em cada um (usar cabo PP), tampão para propaganda; * 09 no tamanho 4 x 3 completo (Divisórias, Balcão/Bancada, iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomadas 220v em cada um, tampão para propaganda), área de alimentação; e * 01 no tamanho 4 x 8 mts (32mts ²) no padrão octanorm, com paredes meio painel e meio vidro, com forro, estilo aquário, com 04 ar condicionado com no mínimo 13 mil BTUS, iluminação em 06 lâmpadas LED brancas, 8 tomadas 220v, 01 pia 1,50x70 e bancadas tamanho 2mx0,50, para sala de provas	Unid.	01	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
04	Balcões 100x50 (Apoio à recepção e palco, apoio de palco, copa de preparo);	Unid.	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
05	Climatizadores tufão;	Unid.	04	R\$ 750,00	R\$ 3000,00
06	Treliça para BACKDROP 10mx3m (portal) em boxtruss Q30 para a área interna do evento com lona instagramável; arte será disponibilizada pela comissão do Evento);	Unid.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
07	Treliça para backdrop 4x3m, com lona instagramável, em boxtruss Q30, com lona para exposição das marcas participantes no evento;	Unid.	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL					R\$ 65.000,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 28

000153/2026



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

OBS:

Toda a estrutura deve estar em conformidade com as normas do corpo de bombeiros de demais órgãos (ART);

A estrutura deve estar montando 02 dias antes do dia de abertura do evento;

Todas as licenças, alvarás e ART's para a realização do evento.

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ
01	LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES	15.840.042/0001-08
02	L K ESTRUTURAS LTDA	57.418.497/0001-80
03	40.271.829 DENNER RIBEIRO DE SOUZA	40.271.829/0001-43

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
----------------------------	---

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documento anexo.

Órgão 090: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Funcional Programática: Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0017 – Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2.022 – Realização de Eventos e Festas no Município

Natureza da despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 236

Fonte: 1500000000 – Recursos Próprios

1720000000 – Royalties Federais

1705000000 – Royalties Estaduais

9 – Interesse Público

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de infraestrutura necessária para atender às demandas operacionais, administrativas e de prestação de serviços públicos do Município de Dorcas do Rio Preto/ES. A disponibilização de infraestrutura adequada é fundamental para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços oferecidos à população, bem como para garantir o pleno funcionamento das secretarias e demais órgãos municipais. Atualmente, a estrutura existente apresenta limitações que impactam negativamente o desempenho das atividades institucionais, tornando indispensável a adoção de soluções mais modernas, seguras e eficientes. Nesse



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 29

000153/2026



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

contexto, a contratação de empresa especializada possibilitará a implementação de recursos compatíveis com as necessidades atuais do Município, assegurando maior confiabilidade, durabilidade e melhor desempenho operacional. Além disso, a modernização da infraestrutura contribuirá para a otimização dos processos internos, a racionalização dos recursos, a redução de custos operacionais a médio e longo prazo e o aprimoramento da gestão pública, promovendo, assim, o melhor aproveitamento dos recursos públicos em benefício da coletividade.

10 – Tipo de Contratação

X	Contrato	Empenho
	Carta Contrato	Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra	Ata de Registro de Preços
Condição Especial:		

11 – Modo de Fornecimento

X	Única	Mensal
	Parcelado	Por demanda
	Outro (Condição especial)	
Condição Especial:		

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

	Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
	Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
	Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa	

13 - Requisitos da Contratação.

X	Contrato Social da Empresa ou CCMEI(em anexo)
X	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)
X	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)
X	Certidão de falência e recuperação judicial (em anexo)
X	Certidão Municipal (em anexo)
X	Certidão TCU (Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica)
X	Certidão Estadual (em anexo)
X	Certidão Federal (em anexo)
X	Certidão FGTS (em anexo)
X	Certidão Trabalhista (em anexo)



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 30

000153/2026



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

X	E-mail de contato: lucigreik@hotmail.com
X	Telefone de contato: (28) 9935-6141

14 – Modelo de Gestão do Contrato

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, whatsapp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo e-mail cultura@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone + 55 (28) 73-6208 – Denise Maria Blasco Bomfim Silvério.

Contratada: LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700, telefone (28) 9935-6141, e-mail: lucigreik@hotmail.com

15 – Local de Entrega/Execução

Área da Festa no Distrito de Pedra Menina, Município de Dorés do Rio Preto/ES

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

05 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, correspondendo aos serviços/materiais, após atestado pela contratante, em até 20 (vinte) dias.

18 – Pagamento antecipado.

Não se aplica.

19 – Reajuste.

O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133/2021.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

x	menor preço	maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico	maior desconto



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 31

000153/2026



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

	técnica e preço	
--	-----------------	--

22 - Aceite provisório

Não se aplica.

23 – Aceite Definitivo

Após uma análise minuciosa e a verificação de conformidade com regulamentações, será concluído o aceite definitivo, devido os produtos atenderem completamente as especificações acordadas, garantindo a qualidade e conformidade antes de sua utilização regular ou distribuição.

24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

Não se aplica.

25 – Deveres das Partes

Compete à Contratada:

- Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.
- Todas despesas por conta da contratada, alimentação, hospedagem, transporte.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 32

000153/2026



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Compete à Contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021- Em caso de multa aplicar 10%, de acordo com o art. 156, § 3º.

27 – Caução Contratual

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, para obras e serviços especiais.

28 – Publicação da Ratificação de Dispensa/Inexigibilidade.

Diário Oficial.

29 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

☐

Sim

☒

Não

☐

Não se aplica

30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 33

000153/2026



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

35 – Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

36 – Identificação do Responsável pela Aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

37 – Responsável pela Elaboração de Pesquisa de Mercado

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

38 - Responsável pela Aprovação de Pesquisa de Mercado

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

39 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

40- Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal, Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto;

41 – Autorização do Responsável pela Autorização para Abertura do Processo Licitatório.

Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal, Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto;



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 34

000153/2026



SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

42 – Termo de Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto/ES;

43 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

44 - Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

45 - Nomeação do Gestor do Contrato

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

46 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Laura Amaral da Silva Lopes, Chefe de Divisão Administrativa Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

47 – Aprovação do Secretário da Pasta

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



MEI

Portal do Empreendedor



> Empreendedor > Serviços para MEI > Emissão de Comprovante > Comprovante de MEI

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES

CPF

092.300.587-00

CNPJ

15.840.042/0001-08

Data de Abertura

03/07/2012

Nome Empresarial

LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

03/07/2012

Endereço Comercial

CEP

29.560-000

Logradouro

EUGENIO DE SOUZA PAIXAO

Número

41

Complemento

-

Bairro

QUINCAS MACHADO

Município

GUACUI

UF

ES

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º Período	03/07/2012	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Atividade Principal (CNAE)

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

#	Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1	Cantor(a)/músico(a) independente	90.01-9/02 - Produção musical
2	Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente	77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
3	Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente	90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
4	Filmador(a) independente	74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos
5	Promotor(a) de eventos, independente	82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Fazer Download do Certificado em PDF



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700, inscrito no CNPJ nº 15.840.042/0001-08, no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.514.554 - ES, . e do CPF nº 092.300.587-00, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

LUCIGREIK JOSE
GOMES
ALVES:09230058700

Assinado de forma digital por
LUCIGREIK JOSE GOMES
ALVES:09230058700
Dados: 2025.07.18 14:43:46 -03'00'

LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700
RUA EUGENIO DE SOUZA PAIXAO Nº41, QUINCAS MACHADO, GUAÇUI-ES
15.840.042/0001-08

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.840.042/0001-08
Razão Social: LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700
Endereço: RUA EUGENIO DE SOUZA PAIXAO 41 / QUINCAS MACHADO / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2025 a 23/01/2026

Certificação Número: 2025122502321955515706

Informação obtida em 26/12/2025 09:51:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 9496/2025

Certifico, para os devido fins que:

LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700

CPF/CNPJ: 15.840.042/0001-08

**Endereço: Rua EUGENIO DE SOUZA PAIXAO Nº41 - QUINCAS MACHADO -
Guaçuí-ES CEP: 29560-000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:**5b4c5c79**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Sexta-feira, 26 de Dezembro de 2025

VALIDADE: 30 dias

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.840.042/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2012
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
90.01-9-02 - Produção musical
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R EUGENIO DE SOUZA PAIXAO

NUMERO
41

COMPLEMENTO

CEP
29.560-000

BAIRRO/DISTRITO
QUINCAS MACHADO

MUNICIPIO
GUACUI

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LUCIGREIK@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(28) 9935-6141

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/07/2025 às 14:47:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700

CNPJ: 15.840.042/0001-08

Data de Expedição: 26/12/2025 09:57:03

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025472624 *

-- ENDEREÇO --

Município: GUACUI

Bairro: QUINCAS MACHADO

Logradouro: RUA EUGENIO DE SOUZA PAIXÃO

Número: 41

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.560-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/12/2025 09:57:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700**
CNPJ: **15.840.042/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001675216

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 15.840.042/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/11/2025**, válida até **22/02/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/11/2025.

Autenticação eletrônica: **0004.363D.4F40.7F70**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700
CNPJ: 15.840.042/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:52:29 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2026.

Código de controle da certidão: **B3CB.E8C4.80A3.7E6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.840.042/0001-08

Certidão nº: 39111994/2025

Expedição: 09/07/2025, às 16:03:19

Validade: 05/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.840.042/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1514554 SSP ES

CPF
092.300.587-00

DATA NASCIMENTO
17/07/1981

FILIAÇÃO
ADILON ALVES DA SILVA
MARIA GORETE GOMES ALVES

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01134183219

VALIDADE
21/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/02/2000

OBSERVAÇÕES

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
27/12/2018

Edina de Almeida Poeto
Diretora Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

11157609843
E3354179942

ESPIRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1755525952

PROIBIDO PLASTIFICAR
1755525952



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.840.042/0001-08

Certidão nº: 2888395/2026

Expedição: 13/01/2026, às 10:46:50

Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.840.042/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Dorés do Rio Preto/ES, 13 de janeiro de 2026

Despacho: 011/2026

Processo nº: 6042/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

À: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO

Encaminho o processo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências que entender cabíveis.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal de Dorés do Rio Preto/ES

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 0153/2026

À: Divisão de Contabilidade

DESPACHO

Versam os autos de solicitação de contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura necessária para atender às demandas operacionais, administrativas e de serviços públicos do Município de Dorcas do Rio Preto/ES.

Sendo assim, encaminho o presente processo à Divisão de Finanças para verificar se existe disponibilidade financeira, após ao Setor de Contabilidade para demais medidas necessárias.

Dorcas do Rio Preto/ES, 13 de janeiro de 2026.

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças



DESPACHO Nº 000590/2026/PMDRP

Dorcas do Rio Preto, Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

- 150000000000 – Recursos Ordinários
- 170500000000 – Royalties Estadual
- 172000000000 – Royalties Federal

Diante disso, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000166/2026 - LIBERADA

000153/2026	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000236

Data : 13/01/2026

Data Ref.: 13/01/2026

Valor : **65.199,98**

Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Função : 13 - CULTURA
 Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
 Programa : 0017 - CULTURA E TURISMO
 Projeto/Atividade : 2.022 - REALIZAÇÃO EVENTOS E FESTAS NO MUNICÍPIO
 Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Subelemento Despesa : 33903922000 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700

CNPJ/CPF : 15.840.042/0001-08

Bairro : QUINCAS MACHADO

Cidade : GUAÇUI

Endereço : R EUGENIO DE SOUZA PAIXAO

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES/2026, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	2.412.650,00	Valor Pré Empenho	65.199,98	Saldo Disponível	2.347.450,02
----------------------	--------------	-------------------	-----------	------------------	--------------

(sessenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000153/2026

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903922000 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

65.199,98

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	65.199,98	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	65.199,98
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	65.199,98	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	65.199,98

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 13 de janeiro de 2026

Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesso: https://www.pmdp.es.gov.br/ Chave: 516C93FBC1E649D53FA8D5FB27CB56DC
 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000166/2026



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 000153/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0002

A Procuradoria Geral do Município

Sugiro a Contratação de empresa para Fornecimento de infraestrutura necessária para atender às demandas operacionais, administrativas e de serviços públicos do Município de Dorcas do Rio Preto/ES, baseada no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\)](#) [\(Vigência\)](#)

Dorcas do Rio Preto, 13 de janeiro de 2026.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº: 153/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura a fim de atender o Município de Dorcas do Rio Preto/ES

VALOR: R\$ 65.000,00

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dorcas do Rio Preto/ES, conforme requerimento da Secretária Municipal de Cultura e Turismo acerca da contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura a fim de atender o Município de Dorcas do Rio Preto/ES, conforme especificações contidas no termo de referência.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstracto*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

serviços e compras atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), para o ano de 2026, por ocasião da publicação do decreto federal nº 12.807/2025.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em R\$ 65.000,00 é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto-ES, 13 de janeiro de 2026

Dra. Thaís Bárbara Gomes
Procuradora do Município



Processo nº: 0153/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pleiteia autorização contratação de empresa a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de infraestrutura para atender o município de Dorcas do Rio Preto

Junto ao ECM 03 encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante no ECM 17, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Consta nos autos ainda cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras, no intuito de encontrar a proposta mais vantajosa para a administração. Assim, foi elaborado quadro demonstrativo com as propostas, bem como a mais vantajosa, conforme ECM 12.

O setor de compras, no ECM 13, apresentou preço médio estimado, tendo em vista o valor médio do item a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, também foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação a que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que o preço médio da proposta, no valor de R\$ 65.199,98 (sessenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e o de menor preço, no valor total geral de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico no ECM 24, sendo assim, em atenção



à recomendação jurídica descrita.

E encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dorcas do Rio Preto, 13/01/2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Contato para solicitar a pesquisa: Tel. Whatsapp (27) 93618-2124 e e-mail: compras@domingosmartins.es.gov.br.

Pedro Agostinho da Penha

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 1706201

Dores do Rio Preto

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0002

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para Contratação de empresa para Fornecimento de infraestrutura necessária para atender às demandas operacionais, administrativas e de serviços públicos do Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratada: LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700. CNPJ: 15.840.042/0001-08 no valor total de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) conforme proposta de preço constante no processo nº 000153/2026.

Dores do Rio Preto, 13 de janeiro de 2026.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Dores do Rio Preto, 13 de janeiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1706820

Ecoporanga

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 007/2025

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga, através da Unidade Central de Compras, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

Dispensa Eletrônica nº 007/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDO E CÁLCULO ATUARIAL DE MODO A REGULARIZAR O RECONHECIMENTO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS REFERENTES AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM EXTINÇÃO DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES.

Acolhimento das propostas a partir de: 14/01/2026 às 07h:00min.

Limite acolhimento propostas: 19/01/2026 às 07h00min. **Início da sessão de disputa:** 20/01/2026 às 08h:00min.

Edital disponível nos sites www.bll.org.br e www.ecoporanga.es.gov.br

ID CIDADES: 2026.025E0700001.09.0002

Eduardo Fritz Fonseca

Supervisor de Divisão de Compras

Protocolo 1706161

Fundão

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-QX3TQ

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por item, regida pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 183/2023 e demais legislações aplicáveis, **no dia 29/01/2026, às 09h00min**, para Aquisição de **equipamentos de corte e poda**, destinados a suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Transporte, conforme as condições, especificações, descrições e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Fundão/ES (www.fundao.es.gov.br), na plataforma BLL (<http://bll.org.br>), e no Portal de Contratações Públicas (PNCP). ID CIDADES: 2026.026E0600003.01.0001

Fundão/ES, 13 de janeiro de 2026

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GUSTAVO

Pregoeiro - Agente de Contratação

Protocolo 1706582

Resultado de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
N.º 002/2025

ID CIDADES: 2025.026E0600012.18.0002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003771/2025

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES, por meio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** devidamente **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em 13 de janeiro de 2026, pela autoridade competente, da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, onde foram declaradas vencedoras: **1) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI - APRUGUARA** para os itens 01 ABÓBORA MADURA no valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), 03 BISCOITO CASEIRO DOCE no valor total de R\$ R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais), 04 BISCOITO CASEIRO SALGADO TIPO VENTO no valor total de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), 05 BISCOITO CASEIRO SALGADO TIPO ROSQUINHA no valor total de R\$ 17.325,00 (dezesete mil trezentos e vinte e cinco reais), 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

<i>Licitação</i>	Dispensa Nº 000001/2026 - 14/01/2026 - Processo Nº 000153/2026
<i>Publicante</i>	THIAGO LOPES PESSOTTI
<i>Data</i>	14/01/2026
<i>Tipo</i>	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000153/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0002

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação 000001/2026** para Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para o evento., como segue: LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.840.042/0001-08 no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme proposta de preço constante no processo nº 000153/2026.

Dorcas do Rio Preto, 14 de janeiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000001/2026



Última atualização 14/01/2026

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000001/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para o evento.

Informação complementar:

A presente contratação tem como finalidade o fornecimento de infraestrutura necessária para atender às demandas operacionais, administrativas e de serviços públicos do Município de Dores do Rio Preto/ES. A disponibilização de infraestrutura adequada é e

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	LOCAÇÃO	1	Sigiloso
2	LOCAÇÃO	1	Sigiloso
3	SERVIÇO DE MONTAGEM DE STANDES	1	Sigiloso
4	LOCAÇÃO	12	Sigiloso
5	LOCAÇÃO	4	Sigiloso

Exibir: 5

1-5 de 7 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

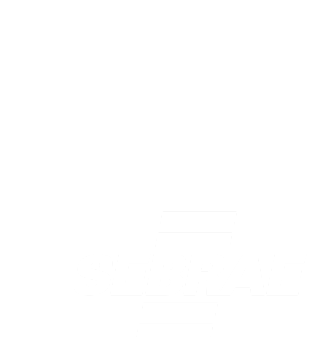
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 000153/2026

À Secretaria Municipal de Planejamento.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 14/01/2026

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo



Dorés do Rio Preto, 14 de janeiro de 2026.

Processo Nº 0153/2026

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 01/2026:

Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Chefe de Divisão Administrativa, Sra. Laura Amaral da Silva Lopes, ou quem a suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Bianca Soares dos Reis
Encarregada da Área de Projetos



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 20/2026

“Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato”

Contrato nº 01/2026

Ref. Processo - DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

Objeto Contratual: Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura

O Prefeito de Dorcas do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 153/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Laura Amaral da Silva Lopes**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º.- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 3º. - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º -. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dorcas do Rio Preto/ES, em 14 de janeiro de 2026

THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 0153/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0002

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 ART. 75, II da Lei 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.840.042/0001-08, localizada na Rua Eugenio de Souza Paixão, Nº 41, Bairro Quincas Machado, Guaçuí/ES – CEP: 29.560-000, representada neste ato pelo Sr. **LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 0153/2025, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de uma empresa especializada em fornecimento de infraestrutura necessária para atender às demandas operacionais, administrativas e de serviços públicos do Município de Dorés do Rio Preto/ES, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência e Relação de Itens** em anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O objeto deverá ser executado na Área de Festa de Pedra Menina, Município de Dorcas do Rio Preto/ES, conforme localização de realização do evento, em até 05 (cinco) dias, após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Chefe de Divisão Administrativa, Sra. Laura Amaral da Silva Lopes, ou quem a suceder.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Orgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Funcional Programática: 236 090001 13 392 0017 2.022

Unidade Orçamentária: 001

Função: 13

SubFunção: 392

Programa: 0017

Projeto/Atividade: 2.022

Elemento Despesa: 33903900000

Fonte de Recurso: 150000000000, 170500000000 e 172000000000

Ficha: 236

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

8.1.1. Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

8.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

8.1.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT.

8.1.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

8.1.6. Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03(três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

8.1.4. Todas despesas por conta da contratada, alimentação, hospedagem, transporte.

8.2. Compete a CONTRATANTE:

8.2.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;;

8.2.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

8.2.3. Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

8.2.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.2.5. a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (art. 117 Lei 14.133/2021).

8.2.6. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

- 12.1. É eleito o Foro de Dorés do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- 12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dorés do Rio Preto-ES, 14 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700
LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: _____
- 2) Nome: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

Pág. 76
000153/2026

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000001/2026

Processo: 000153 / 2026

Contrato Nº 000001/2026

Empresa: LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700

CNPJ: 15.840.042/0001-08

Endereço: RUA EUGENIO DE SOUZA PAIXAO, 41 - QUINCAS MACHADO - GUAÇUI - ES - CEP: 29560000

00000048 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
Ficha/Fonte: 00236-150000000000							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00003076	LOCAÇÃO	Tenda Galpão 60x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação;	UNI	1,000	25.000,000	25.000,000
000002	00003076	LOCAÇÃO	Tenda Galpão 20x15 com fechamento nas laterais, calhas com iluminação;	UNI	1,000	8.300,000	8.300,000
000003	00003577	SERVIÇO DE MONTAGEM DE STANDES	Serviço de montagem de Standes de diversos tamanhos, sendo: * 18 no tamanho 4x3 para expositores contendo – Divisórias, Balcão/Bancada, Iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomadas 220v em cada um (usar cabo PP), tampão para propaganda; * 09 no tamanho 4 x 3 completo (Divisórias, Balcão/Bancada, iluminação, 02 tomadas 110v + 02 tomadas 220v em cada um, tampão para propaganda), área de alimentação; e * 01 no tamanho 4 x 8 mts (32mts²) no padrão octanorm, com paredes meio painel e meio vidro, com forro, estilo aquário, com 04 ar condicionado com no mínimo 13 mil BTUS, iluminação em 06 lâmpadas LED brancas, 8 tomadas 220v, 01 pia 1,50x70 e bancadas tamanho 2mx0,50, para sala de provas.	UNI	1,000	22.000,000	22.000,000
000004	00003076	LOCAÇÃO	Balcões 100x50 (Apoio à recepção e palco, apoio de palco, copa de preparo);	UNI	12,000	100,000	1.200,000
000005	00003076	LOCAÇÃO	Climatizadores tufão;	UNI	4,000	750,000	3.000,000
000006	00003076	LOCAÇÃO	Treliça para BACKDROP 10mx3m (portal) em boxtruss Q30 para a área interna do evento com lona instagramável; arte será disponibilizada pela comissão do Evento);	UNI	1,000	3.000,000	3.000,000
000007	00003076	LOCAÇÃO	Treliça para bacdrop 4x3m, com lona instagramável, em boxtruss Q30, com lona para exposição das marcas participantes no evento;	UNI	1,000	2.500,000	2.500,000

Valor Total Ficha: 65.000,000

Valor Total Secretaria: 65.000,000

Valor Total Geral: 65.000,000

Contrato nº 000001/2026



Última atualização 15/01/2026

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000153/2026

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 15/01/2026 **Data de assinatura:** 14/01/2026 **Vigência:** de 14/01/2026 a 14/01/2027

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000001/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000001/2026](#)

Objeto:

Contratacao de empresa para fornecimento de infraestrutura para o evento.

VALOR CONTRATADO

R\$ 65.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 15.840.042/0001-08 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: LUCIGREIK JOSE GOMES ALVES 09230058700

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
CONTRATO Nº 001 - 2026 - LUCIGREIK JOSE GOMES ALVE	15/01/2026 - 08:31:38

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

